



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 259, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão do Engenheiro Químico Carlos Alberto Pasqualini como Responsável Técnico pela empresa Veolia Water Technologies Brasil Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/061212-1 por meio do qual a empresa Veolia Water Technologies Brasil Ltda requer a inclusão do Engenheiro Químico Carlos Alberto Pasqualini - ART n. 1320250140001, como seu responsável técnico, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão do Eng. Químico Carlos Alberto Pasqualini - ART n. 1320250140001, como responsável técnico, perante este Conselho, pela empresa Veolia Water Technologies Brasil Ltda. COM RESTRIÇÃO: nas áreas da Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária;

Considerando que de acordo com o que dispõe o §1º do Art. 16 da Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função;

Considerando que, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de dezembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão do profissional do Eng. Químico Carlos Alberto Pasqualini - ART n. 1320250140001, como responsável técnico, perante este Conselho, pela empresa Veolia Water



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Technologies Brasil Ltda. COM RESTRIÇÃO: nas áreas da Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária;

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE



**Vistaram o processo**

Yara Vieira Guimaraes no dia 09/12/2025 às 13:11

